#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### **DECRETO Nº 10428/2008**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2514/07, publicada em 19 de dezembro de 2007.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.686.276,28 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/12/08, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de dezembro de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

Kátia Paiva de Freitas -Secretária Executiva e de Planejamento

Anexo ao Decreto nº. 10428/2008

CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE			171201120 2111114		
DE TRABALHO	ELEMEN	FONT	REFORÇ	COMPENSA	
	то	E	0	ÇÃO	
1051.123610010.2	3390.39.	100	576.979,		
042	00		27		
4261.171220001.2	3390.30.	100	155.345,		
309	00		41		
4261.175120063.2	3390.39.	100	1.096.23		
302	00		3,66		
4261.175120063.2	3390.39.	100	391.842,		
303	00		56		
4261.175120063.2	3390.39.	100	216.565,		
304	00		76		
4261.175120063.2	3390.39.	100	125.829,		
305	00		00		
4261.175120063.2	3390.39.	100	96.246,2		
314	00		8		
4261.175120063.2	3390.39.	100	2.027.23		
315	00	400	4,34	474 770 00	
1051.134520057.1	4490.51.	100		174.778,00	
024 1051.134520057.1	00 4490.51.	102		40.050.04	
024	00	102		46.853,31	
1051.151220001.2	3390.39.	100		39.987,88	
050	00	100		39.967,00	
1051.151220001.2	3390.39.	108		16.426,32	
050	00	100		10.420,32	
1051.151220001.2	3390.39.	106		89.604,26	
051	00	100		00.004,20	
1051.154510001.2	3390.39.	100		36.781,58	
052	00			00.701,00	
1051.154510001.2	3390.39.	102		377.311,05	
052	00				
1051.154510001.2	3390.39.	108		3,24	
052	00				
1051.154510001.2	4490.51.	100		79.780,46	
052	00			,	
1051.154510001.2	4490.51.	102		30.322,17	
052	00				
1051.154510001.2	4490.51.	108		1.623,75	
052	00				

1051.154510001.2 052	4490.52. 00	102	29.803,00
1051.154510012.1 057	4490.51. 00	102	114.662,37
1051.154520010.2 045	4490.51. 00	102	262.676,74
1051.155120010.2 043	3390.30. 00	106	38.373,01
1051.155120010.2 043	3390.30. 00	108	287,89
1051.158120010.1 043	4490.51. 00	102	30.218,00
1051.185410010.1 054	4490.51. 00	101	70.000,00
1051.185410010.1 054	4490.51. 00	102	496.170,85
1051.278130010.1 048	4490.51. 00	100	257.891,23
1051.278130010.1 048	4490.51. 00	102	58.080,63
1600.081220001.2 100	3390.39. 00	100	746,67
1672.081220001.2 103	3390.30. 00	202	70.000,00
1672.081220001.2 103	3390.39. 00	102	100.000,00
1672.081220001.2 103	3390.39. 00	202	100.000,00
1672.081220001.2 103	4490.51. 00	102	100.000,00
1672.081220001.2 103	4490.52. 00	102	50.000,00
1672.081220001.2 103	4490.52. 00	202	30.000,00
1673.082430001.2 126	3390.30. 00	102	20.000,00
1800.113330031.2 141	3390.39. 00	102	10.000,00
1800.154510036.1 085	3390.30. 00	102	10.000,00
1800.154510036.1 085	3390.39. 00	102	10.000,00
1800.154510036.1 085	4490.52. 00	102	10.000,00
1800.191220001.2 139	3390.36. 00	100	90.000,00
1800.191220001.2 139	3390.39. 00	102	30.000,00
1800.191220001.2 139	4490.51. 00	102	40.000,00
1800.191220001.2 139	4490.52. 00	102	70.000,00
1800.193330031.1 089	3390.30. 00	102	10.000,00
1800.193330031.1 089	3390.39. 00	102	10.000,00
1800.193330031.1 089	4490.52. 00	102	10.000,00
1800.195730031.2 143	3390.30. 00	102	10.000,00
1800.195730031.2 143	3390.39. 00	102	10.000,00
1800.195730031.2 143	4490.52. 00	102	10.000,00
1900.064220037.2	3390.30.	102	54.000,00

153	00	ĺ		
1900.064220037.2	3390.39.	102		28.800,00
153	00			
2275.154820049.1	3390.39.	102		50.000,00
119	00			
2275.164510050.1	4490.51.	102		25.000,00
126	00			
2275.164820050.1	3390.39.	102		25.000,00
123	00			
2400.288460000.2	3390.93.	102		100.000,00
205	00			
2542.103010051.2	4490.52.	202		5.000,00
212	00			
2542.103020051.1	4490.52.	202		75.000,00
128	00			
2542.103020051.1	4490.52.	202		140.000,00
129	00	000		40.000.00
2542.103020051.1	4490.51.	202		10.000,00
130	00	000		44.000.00
2542.103020051.1	4490.52.	202		44.000,00
130	00	202		10.000,00
2542.103020051.1	4490.51.	202		10.000,00
131 2542.103020051.1	00 4490.52.	202		80.000,00
131	00	202		80.000,00
2542.103020051.2	3390.30.	202		210.000,00
216	00	202		210.000,00
2542.103020051.2	4490.52.	202		10.000,00
216	00			10.000,00
2542.105720001.2	3390.14.	202		10.000,00
229	00			
2542.105720001.2	3390.30.	202		10.000,00
229	00			,
2542.105720001.2	3390.35.	202		10.000,00
229	00			·
2542.105720001.2	3390.39.	202		7.000,00
229	00			
2542.105720001.2	4490.52.	202		13.000,00
229	00			
2682.064520012.2	3390.30.	106		77.152,00
243	00			
2682.064520012.2	4490.52.	100		58.410,00
243	00			
2682.261220001.2	3390.39.	100		4.552,60
244	00			
4261.123610063.2	3390.39.	100		576.979,27
310	00	TOT:	4.000.0=	4.000.000.00
		TOTA	4.686.27	4.686.276,28
		L	6,28	

### **DECRETO Nº 10429/2008**

O Prefeito Municipal de Niterói, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

# DECRETA:

**Art. 1º -** Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "h", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, de parte do imóvel de propriedade atribuída a **Constantino Esteves de Andrade**, situado no 3º lote, do Caminho Jerônimo Afonso, em lugar denominado Caramujo, nesta Cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado, na matrícula nº13040 , do Cartório de

Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, conforme Memorial anexo.

**Art. 2º** - A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preço ofertado de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais), apurado no Laudo Avaliatório nº 61/2008, especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo nº 510/4641/ 2008.

**Art. 3º -** O imóvel objeto da presente desapropriação, destina-se à implantação de reservatório de água potável de 6.000m³.

**Art. 4º** - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de dezembro de 2008. Godofredo Pinto - Prefeito

### Memorial Descritivo de Área para Desapropriação

Área Total do Terreno, 3º Lote, sito no Caminho Jerônimo Afonso, s/nº, registrado no RGI da 5ª Circunscrição de Niterói, no livro 3-J, fls. 166, sob o nº 13.040:

Terreno de forma irregular, quase todo em morro, medindo de frente pelo lado direito, partindo ao ponto "A", localizado no canto do muro existe 203,00m para o Caminho Jerônimo Afonso que acompanha um corredor no fundo da grota em direção a Niterói, até a altura do ponto "D", deste ponto atravessa a Estrada Jerônimo Afonso por um caminho existente em direção as vertentes passando pelos pontos "D, E" até "F", medindo 17,00m, mais 57,50m, confrontando-se com Maria da Silva, sucessora de Benedito Antonio dos Santos, quebrando o alinhamento à direita paralelamente a Estrada Jerônimo Afonso em direção a Niterói até o ponto "G", mede 229,00m confrontando no ponto G, com Maria da Silva ou sucessores. Do ponto "G" ao ponto "H" em direção as vertentes mede 35,00m confrontando com Waldemar de Assis Ribeiro ou sucessores. Quebrando novamente a direita paralela a Estrada Jerônimo Afonso em direção a Niterói até o ponto "I" mede 30,00m confrontando novamente com o Dr. Waldemar de Assis Ribeiro ou sucessores, quebrando o alinhamento em direção a Estrada Jerônimo Afonso até o ponto "J", mede 50,00m confrontando com o Dr Waldemar de Assis Ribeiro ou sucessores, quebrando o alinhamento paralelamente a Estrada Jerônimo Afonso em direção a Niterói, mede 69,50m passando para o ponto "K" confrontando com sucessores de Adélia P. da Rocha e sucessores de Lucas Ramos, deste ponto quebrando em direção a Estrada Jerônimo Afonso mede 41,00m confrontando-se com sucessores de Lucas Ramos. Quebrando novamente com o alinhamento em direção a Niterói, frente a Estrada Jerônimo Afonso mede 25,00m deixando a Estrada Jerônimo Afonso em direção as vertentes, mede 41,00m confrontando com Pedro Gonçalves, sucessores de Eduardo Eugênio Garnier, deste ponto quebrando o alinhamento paralelamente a Estrada Jerônimo Afonso passando para fora dos pontos "L" e "M" até encontrar o ponto "N" no extremo esquerdo da propriedade. Na altura de 41,00m da Estrada Jerônimo Afonso quebrando o alinhamento em direção as vertentes mede 200,00m até encontrar o ponto "P" confrontando desse lado com o Dr. Oswaldo até as vertentes, quebrando novamente o alinhamento pelo lado direito do ponto "P" para a linha de cumeada para o ponto "Q, R, S, T U e V" e em linha quebrada, com metragens de 293,60m confrontando com quem de direito descendo as vertentes para o lado direito em direção ao ponto "A" localizado na grota a margens da Estrada Jerônimo Afonso até o ponto "X" mede 152,00m confrontando com o loteamento de Dona Alípia Tranin ou sucessores, quebrando novamente o alinhamento do ponto "X" ao ponto "Z" mede 13,00m + 41,40m confrontando com Alípia Tranin ou sucessores,

quebrando o alinhamento em direção a Estrada Jerônimo Afonso do ponto "Z" até um morro próximo ao ponto "W" mede 85,00m confrontando com a Vila Colônia e finalmente do marco próximo ao ponto "W" em direção ao canto do muro localizado nos fundos da grota as margens da Estrada Jerônimo Afonso ponto inicial deste memorial descrito, mede 118,00m + 17,00m confrontando deste lado com o loteamento da Vila Colônia com a área total de 103.613,00m².

#### Área a Desapropriar

De acordo com planta em anexo, mede, partindo do ponto A até o ponto D', de frente para a Estrada Jerônimo Afonso, em 5 segmentos de 30,42 metros, mais 10,05metros, mais 25,37 metros, mais 12,05 metros e mais 10,64metros até o ponto D', pelo lado direito, com a área remanescente ao ponto 4, medindo 52,00 metros; pelos fundos, paralelo à Estrada Jerônimo Afonso, 45,00 metros do ponto 4 ao ponto 5, confrontando com a área remanescente; pelo lado esquerdo 4 segmentos em direção à Estrada Jerônimo Afonso, medindo 20,50 metros do ponto 5 ao ponto 6, mais 8,50 metros do ponto 6 ao ponto 7, mais 21,50 do ponto 7 ao ponto 8, mais 31,50 metros do ponto 8 ao ponto 9, confrontando-se parte com a área remanescente e parte com a área denominada Vila Colônia; mais 8,50 metros do ponto 9 até o ponto A, com área total de **4.020,00 m²**.

#### Área Remanescente

Do ponto "A" até o ponto 9, de frente para a Estrada Jerônimo Afonso, medindo 8,50 metros, pelo lado direito confrontando com a área a ser desapropriada do ponto 9 até o ponto 8 medindo 31,50m, do ponto 8 até o ponto 7 medindo 21,50m, do ponto 7 até o ponto 6 medindo 8,50m, do ponto 6 até o ponto 5 medindo 20,50m, paralelamente à Estrada Jerônimo Afonso confrontando com a área a ser desapropriada do ponto 5 até o ponto 4 medindo 44,50m, pelo lado esquerdo confrontando-se com a área a ser desapropriada do ponto 4 até o ponto D' medindo 52,00m, do ponto D' até o ponto D de frente para a Estrada Jerônimo Afonso, medindo 119,50m, deste ponto atravessa a Estrada Jerônimo Afonso por um caminho existente em direção as vertentes passando pelos pontos "D, E" até "F", medindo 17,00m, mais 57,50m, confrontando-se com Maria da Silva, sucessora de Benedito Antonio dos Santos, quebrando o alinhamento à direita paralelamente a Estrada Jerônimo Afonso em direção a Niterói até o ponto "G", mede 229,00m confrontando no ponto G, com Maria da Silva ou sucessores. Do ponto "G" ao ponto "H" em direção as vertentes mede 35,00m confrontando com Waldemar de Assis Ribeiro ou sucessores. Quebrando novamente a direita paralela a Estrada Jerônimo Afonso em direção a Niterói até o ponto "I" mede 30,00m confrontando novamente com o Dr. Waldemar de Assis Ribeiro ou sucessores, quebrando o alinhamento em direção a Estrada Jerônimo Afonso até o ponto "J", mede 50,00m confrontando com o Dr Waldemar de Assis Ribeiro ou sucessores, quebrando o alinhamento paralelamente a Estrada Jerônimo Afonso em direção a Niterói, mede 69,50m passando para o ponto "K" confrontando com sucessores de Adélia P. da Rocha e sucessores de Lucas Ramos, deste ponto quebrando em direção a Estrada Jerônimo Afonso mede 41,00m confrontando-se com sucessores de Lucas Ramos. Quebrando novamente com o alinhamento em direção a Niterói, frente a Estrada Jerônimo Afonso mede 25,00m deixando a Estrada Jerônimo Afonso em direção as vertentes, mede 41,00m confrontando com Pedro Gonçalves, sucessores de Eduardo Eugênio Garnier, deste ponto quebrando o alinhamento paralelamente a Estrada Jerônimo Afonso passando para fora dos pontos "L" e "M" até encontrar o ponto "N" no extremo esquerdo da propriedade. Na altura de 41,00m da Estrada Jerônimo Afonso quebrando o alinhamento em direção as vertentes mede 200,00m até encontrar o ponto "P" confrontando desse lado com o Dr. Oswaldo até as vertentes, quebrando novamente o alinhamento pelo lado direito do ponto "P" para a

linha de cumeada para o ponto "Q, R, S, T U e V" e em linha quebrada, com metragens de 293,60m confrontando com quem de direito descendo as vertentes para o lado direito em direção ao ponto "A" localizado na grota a margens da Estrada Jerônimo Afonso até o ponto "X" mede 152,00m confrontando com o loteamento de Dona Alípia Tranin ou sucessores, quebrando novamente o alinhamento do ponto "X" ao ponto "Z" mede 13,00m + 41,40m confrontando com Alípia Tranin ou sucessores, quebrando o alinhamento em direção a Estrada Jerônimo Afonso do ponto "Z" até um morro próximo ao ponto "W" mede 85,00m confrontando com a Vila Colônia e finalmente do marco próximo ao ponto "W" em direção ao canto do muro localizado nos fundos da grota as margens da Estrada Jerônimo Afonso ponto inicial deste memorial descrito, mede 118,00m + 17,00m confrontando deste lado com o loteamento da Vila Colônia com a área total de 99.593,00m<sup>2</sup>.

1-Terreno Total: 103.613,00 m<sup>2</sup>

2-Área a Desapropriar: 4.020,00 m² 3-Área Remanescente: 99.593,00 m²

#### Corrigendas

No Decreto nº 10416/08, publicado em 20/11/2008 COMPENSAÇÃO:

**EXCLUIR:** 

PT 1700.041220001.2128 CD 3390.30.00 FT 100 R\$ 20.000,00

Onde se lê:

PT 9999.999999999.9001 CD 9999.99.00 FT 100 R\$

8.258.956,72

Leia-se:

PT 9999.999999999.9001 CD 9999.99.00 FT 100 R\$ 8.278.956.72

No Decreto nº 10424/08, publicado em 06/12/2008

REFORÇO: Onde se lê:

PT 1082.098460000.2063 CD 3190.91.00 FT 100 R\$ 53.000,00

Leia-se:

PT 1082.098460000.2063 CD 3390.91.00 FT 100 R\$ 53.000,00

### **Portarias**

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/12/2008, Fábio Cunha de Oliveira Nicolau do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda (Port. nº 1791/2008).

Considera nomeada, a contar de 01/12/2008, Maria Emilia Fontoura Seixas Rangel para o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Fábio Cunha de Oliveira Nicolau (Port. nº 1792/2008).

Considera exonerada, a contar de 09/12/2008, Roseli Monteiro da Silva do cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. nº 1793/2008).

Considera nomeada, a contar de 09/12/2008, Roseli Monteiro da Silva para o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente do falecimento de Paulo Henrique Torres Hermida (Port. nº 1794/2008).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

## **Portarias**

Readapta pelo período de 06 meses, Marcos Aurélio Neira Costa, matrícula 236728-2, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, referente ao processo 20/6398/2008 (Portaria nº 204/2008).

Genilda Clementino dos Santos Moura, Administrativo, nível 3, categoria I, matrícula 224913-4, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, referente ao processo 410/0191/2008 (Portaria nº 205/2008).

Remove Gilmar da Conceição Machado, Assistente de Planejamento, nível 6, matrícula 215036-5, para a Administração Regional do Fonseca, referente ao processo 480/057/2008 (Portaria nº 206/2008).

### Despachos do Secretário

20/6592/2008 - Arley Martins - Suspensão das faltas - Indefiro, tendo em vista as informações da Secretaria Municipal de Segurança e Direitos Humanos

Abono refeição - Deferido 20/6874/2008 - Roseli Francisco de Souza Costa

Pag. 13º salário proporcional - Deferido 20/6796/2008 - Ana Lucia Araújo Cyrino Auxílio transporte - Deferido 20/6875/2008 - Dianne Figueiredo Arrais 20/6870/2008 - Suzana Munay Kindlovits

Pag. proporcional de abono de férias - Indeferido 20/6692/2008 - Beatriz Lemos

Insalubridade - Deferido

20/6662/2008 - Fátima Aparecida de Souza dos Santos

20/6521/2008 - Emilia Morais e Silva 20/6660/2008 - Amilton Machado Pereira

Insalubridade – Indeferido 20/6413/2008 – Árita Cristina Siqueira de Oliveira

20/6235/2008 - Ana Cristina Loivos Porto 20/5585/2008 – Gisele Mendes da Fonseca 20/6585/2008 – Vinício Nogueira Monteiro 20/5522/2008 - Cezar da Silva Braga

20/6589/2008 – Erika Rodrigues Oliveira de Queirós

20/6117/2008 - Rodrigo de Paula Silva 20/5975/2008 - Alex Barreto Vadnjal

## Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional - Deferido

20/4838/2008 - Humberto Florito Junior 20/6272/2008 – Aluisio Pereira de Moraes 20/6641/2008 - Aledio Sampaio Vargas 20/6575/2008 - Ivone de Souza Raimundo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## Despacho do Secretário

30/64014, 64012/06 - Janaina Aparecida Yanowich - Homologo a decisão do FCCN, no sentido de cancelar o Auto de Infração.

### Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

30/22096/08 - Losango Promoções de Vendas Ltda. - Pedido indeferido.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE **URBANO**

### **Extratos**

#### Extrato de Termo de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia

Processo nº 080/002919/2008; Concedente: Município de Niterói; Concessionário: Natalício Ferreira Landim, RG:07989325-1-IFP, CPF: 021.917.157-29; Objeto: Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia da fração ideal de 40/100 avos do lote nº 44, da quadra 99, sito à Rua Mirene Abigail Santa Rosa, com área de 180,61 m², registrado no 16º Cartório de Registro de Imóveis, matrícula 32.694.

\*Republicado por ter saído com incorreções no D.O . de 07/10/08.

# Extrato de Termo de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia

Processo nº 080/002752/2008; Concedente: Município de Niterói; Concessionário: Natalino da Silva Princisval, RG:05210621-8–IFP, CPF: 649.031.337-53; Objeto: Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia da fração ideal de 39/100 avos do lote nº 34, da quadra 99, sito à Rua 13, com área de 203,00 m², registrado no 16º Cartório de Registro de Imóveis, matrícula 32 684

\*Republicado por ter saído com incorreções no D.O . de 07/10/08.

# Extrato de Termo de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia

Processo nº 080/002767/2008; Concedente: Município de Niterói; Concessionário: Silvio Alves Oliveira, RG:3.005.832 – Instituto Pereira Faustino, CPF: 500.811.527-87; Objeto: Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia da fração ideal de 60/100 avos do lote nº 44, da quadra 99, sito à Rua Mirene Abigail Santa Rosa, com área de 180,61 m², registrado no 16º Cartório de Registro de Imóveis, matrícula 32.694.

\*Republicado por ter saído com incorreções no D.O . de 07/10/08.

# Extrato de Termo de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia

Processo nº 080/002755/2008; Concedente: Município de Niterói; Concessionário: Dirlei da Silva Fernandes, RG:06432205-0 IFP, CPF:005.669.557-84; Objeto: Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia da fração ideal de 60/100 do lote nº 42, da quadra 99, que apresenta 203,53m², sito à Rua Mirene Abigail Santa Rosa, registrado no 16º Cartório de Registro de Imóveis, matrícula 32.692.

\*Republicado por ter saído com incorreções no D.O . de 07/10/08.

# Extrato de Termo de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia

Processo nº 080/002766/2008; Concedente: Município de Niterói; Concessionário: Antonio Carlos Silva Princisval, RG:06188215-5–IFP, CPF: 835.219.257-49; Objeto: Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia da fração ideal de 31/100 avos do lote nº 34, da quadra 99, sito à Rua 02, com área de 203,00 m², registrado no 16º Cartório de Registro de Imóveis, matrícula 32.684

\*Republicado por ter saído com incorreções no D.O . de 07/10/08.

# Extrato de Termo de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia

Processo nº 080/002863/2008; Concedente: Município de Niterói; Concessionário: Célia Marcionilia da Silva Princisval, RG:512178 – IFP, CPF: 819.753.687-20; Objeto: Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia da fração ideal de 30/100 avos do lote nº 34, da quadra 99, sito à Rua 13, com área de 203,00 m², registrado no 16º Cartório de Registro de Imóveis, matrícula 32.684.

\*Republicado por ter saído com incorreções no D.O . de 07/10/08.

# Extrato de Termo de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia

Processo nº 080/002764/2008; Concedente: Município de Niterói; Concessionário: Glicéria Ferreira de Moraes, RG:11426137-3-DETRAN-SSP, CPF: 003.418.936-09; Objeto: Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia da fração ideal de 40/100 avos do

lote nº 42, da quadra 99, sito à Rua Mirene Abigail Santa Rosa, com área de 203,53 m², registrado no 16º Cartório de Registro de Imóveis, matrícula 32.692.

\*Republicado por ter saído com incorreções no D.O . de 07/10/08.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ato das Secretárias

Portaria Conjunta SMAS/SMS nº 01/08

Dispõe sobre a constituição da equipe de referência infanto-juvenil para ações de atenção ao uso de Álcool e Drogas - ERIJAD e dá outras providências

As Secretárias Municipais de Saúde e de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Lei Federal 10.216/2001 - Lei da Saúde Mental;

- a Portaria Ministerial 1028/2005, que regulamenta a Redução de Danos:
- a Política Nacional de Assistência Social;
- a Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente; as deliberações da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a urgência em criar respostas para as situações de crianças e adolescentes envolvidas com uso abusivo de álcool e outras drogas;

**RESOLVEM** 

**Art. 1º -** Fica criada a Equipe de Referência Referência Infanto-Juvenil para Ações de Atenção ao Uso de Álcool e Drogas – ERIJAD.

**Parágrafo Único** – A ERIJAD será composta por 1 (hum) coordenador, 1 (hum) supervisor), 2 (dois) psicólogos, 1 (hum) assistente social, 1 (hum) psiguiatra, e 1 (hum) redutor de danos.

Art.2º - São tarefas da ERIJAD: dar apoio e acompanhar os casos de crianças e adolescentes usuários de álcool e drogas, responsabilizando-se por todas as etapas da assistência: recepção e avaliação das urgências, indicação e assistência durante a internação, articulação do tratamento com a família, a comunidade e a rede de serviços (Conselho Tutelar, Escola, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Cultura).

Art.3º - A fim de garantir a intersetorialidade das ações, os profissionais que comporão a ERIJAD serão necessariamente dos quadros das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, designados por Portaria própria, sem prejuízo de suas demais funções e vantagens.

Parágrafo Único: A carga horária semanal a ser cumprida pelos profissionais junto à ERIJAD é a seguinte: Coordenação – 24h; psiquiatra – 10h; assistente social – 10h; redutor de danos – 10h; psicólogos – 10h cada; supervisor - .

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria Célia Vasconcellos - Secretária Municipal de Saúde.

Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Despachos do Presidente

Licença Sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares - deferido

Proc.: 210/5214/2008 – Kerma Talarico Vidal, 12 meses a contar da data da publicação

Readaptação - deferido

Proc.: 210/5454/2008 – Regina Célia Soares de Mendonça dos

Anjos, pelo período de 02 anos

Redução de Carga Horária – deferido

Proc.: 210/5407/2008 – Neli Souza Gomes, pelo período de 06

meses

#### Auxílio Natalidade - deferido

Proc.: 210/5692/2008 – Juliana Cunha Garcia Proc.: 210/5698/2008 – Denise Vieira da Silva

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN A V I S O

## Tomada de Preços nº 007/2008

A FAN – Fundação de Arte de Niterói torna público a quantos possa interessar que serão recebidas propostas para Serviços Gráficos, Contrato de Colaboração financeira não reembolsável nº 01.2.520.2.1 entre o BNDES e FAN (Projeto Arte Ação Ambiental). Esta Licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O tipo de Licitação é o do menor preço global. As propostas dos licitantes cadastrados na forma da lei, deverão ser entregues no dia 29 de dezembro de 2008, às 10:00 horas, no salão de reuniões da SMC/FAN, situado na Rua Presidente Pedreira, nº 98, Ingá, Niterói, RJ. O Edital estará disponível dos interessados para consulta e/ou aquisição, de 9:00 às 16:00 horas, e poderá ser adquirido gratuitamente. O prazo para os proponentes solicitarem esclarecimentos sobre o Edital será até o dia 19 de dezembro de 2008. Informações pelo telefone (021) 2621-5050 ramal 218/233 (DAA).

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerado apenas pela publicação do jornal A Tribuna de Niterói.